



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, Ruthelly do Nascimento Gomes da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando Contratação de Prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria em favor da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Conceição do Araguaia-PA em 30 de janeiro de 2026.

Ruthelly do Nascimento Gomes Costa
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Araguaia - PA